

Prefeitura de Timbó



CONSELHO DA CIDADE - TIMBO - SC

ATA Nº. DOZE DA ASSEMBLEIA EXTRAORDINÁRIA DO CONSELHO DA CIDADE DO ANO DE 2017

Aos quatorze (14) dias do mês de dezembro, do ano de dois mil e dezessete

(2017), às 08h00min, no Auditório da Prefeitura de Timbó, situado a Avenida

Getúlio Vargas, 700, Centro, na cidade de Timbó, Estado de Santa Catarina,

estiveram reunidos os Membros do Conselho da Cidade, designados pelo

Decreto nº. 1.452, de 08 de dezembro 2008, e alterado pelos Decretos nºs 1.509

de 02 de março de 2009; nº 1.608, de 14 de julho de 2009; nº 1.724, de 28 de

outubro de 2009; nº 1.741, de 12 de novembro de 2009; nº 1.750, de 16 de

novembro de 2009; nº 1.868, de 24 de março de 2010; nº 2.389, de 27 de junho

de 2011; nº 2.801, de 13 de julho de 2012; nº 2.898, de 23 de outubro de 2012; nº

3051, de 1º de fevereiro de 2013; nº 3.153, de 22 de maio de 2013; nº 3346, de

03 de dezembro de 2013; nº 3401, de 13 de janeiro de 2014; nº 3525, de 08 de

julho de 2014; nº 3871, de 30 de junho de 2015; nº 3929, de 1º de setembro de

2015; e nº 4015, de 20 de novembro de 2015, com a presença dos seguintes

membros: Fabiano Martins Adriano – Presidente do Conselho, Jean Pierre

Bezerra Museka – Representante da Procuradoria Geral do Município, Jorge

Revelino Ferreira – Representante da Fundação Cultural de Timbó, Ivanir

Dallabrida - Representante do Desenvolvimento Econômico, Waldemar Gebauer

– Representante Suplente da Secretaria de Desenvolvimento Econômico,

Roseli Lourdes da Rocha – Representante da Secretaria de Obras, Serviços

Urbanos e Agrícola, Jaime Joel Avendaño Jara – Representante do SAMAE,

Prefeitura de Timbó



Sandra Regina Sardagna – Representante do Demutran, Ricardo Longo Orsi –
Representante da Assessoria de Meio Ambiente, Cabo Fernando Cremer –
Representante da Polícia Militar de Santa Catarina, Itamar Kessler –
Representante do Setor Imobiliário, Sormani Luiz Sdrigotti – Representante da
CEAAT, Daiani Fronza – Representante da Ong Equilíbrio Vital, Rodrigo
Penteado do Prado – Representante do Lions Club de Timbó, João Paulo
Boaventura Floriani – Representante do Rotary Club de Timbó, Marlos
Campregheer – Representante da CDL – Câmara dos Dirigentes Lojistas, Unirio
Nestor Dalpiaz – Representante do Rotary Club de Timbó, Ernesto Bremer Junior
– Representante do Club de Timbó Pérola do Vale, Jair Antônio Pretti –
Representante da ACIMVI, e como membros da SEPLAN: Arquiteta Luana Paula
Furtado, Arquiteta Vivian L. M. Barbosa e o Arquiteto e Urbanista André Lehmkuhl
como membros participantes Diego Zateili – Representando o SAMAE, como
membros da COOPER: Adilson Kaufmann, Auriciane C. Fachini, Osnildo
Macianeiro, Caio Dalla Zanna e Leonardo C. Bocca. Ausentes: Secretaria
Municipal de Educação, Celesc, Secretaria de Segurança Pública, OAB –
SUBSEÇÃO TIMBÓ, Instituto Aracua e Associação de Moradores, tendo como
assuntos para deliberação: - 1. Aprovação da Ata anterior; -2. EIV COOPER; 3.
EIV Rede TOP; O Sr. Fabiano iniciou a reunião extraordinária do Conselho da
Cidade agradecendo a presença de todos e saudando o Pavilhão Nacional.
Tendo como assuntos para deliberação, a ata da última reunião ordinária do dia
trinta de novembro, sendo a mesma aprovada por unanimidade. O Sr. Fabiano
passa a palavra aos técnicos responsáveis pelo projeto da Cooper, Sr. Leonardo

**Prefeitura
de Timbó**

49 apresenta as alterações realizadas de acordo com as sugestões da reunião

50 anterior e apresenta um vídeo das mesmas, onde deixa clara os acessos de

51 veículos pelas Ruas Aristiliano Ramos e Rio de Janeiro, os acessos de pedestre

52 pela Rua Aristiliano Ramos e acessos dos caminhões pela Rua Rio de Janeiro.

53 Explica que a intenção seria remover os canteiros e os estacionamentos da Rua

54 Rio de Janeiro dando uma melhor fluidez ao trânsito. Fala também que solicitou

55 ao Setor de Planejamento informações sobre a questão das cotas de enchente e

56 pode constatar que o lote é atingido apenas na cota 9.65, após Sr. Leonardo

57 passa a palavra ao Sr. Caio o qual apresenta as alterações que foram sugeridas

58 na reunião anterior em cima do estudo de EIV, explica que aumentou a área de

59 influencia indireta chegando a um raio de 2,5 km a partir do empreendimento e de

60 influencia direta com uma poligonal de 700 metros a partir do empreendimento.

61 Mostra a Rota dos caminhões a partir do CD, uma com a ponte da Dona Clara e

62 outro passando pela rota de caminhões, apresentaram novamente a tabela de

63 contagem de veículos e a tabela de cenários (atual, 5 anos e 10 anos), mostram

64 as medidas mitigatórias e impactos. Sra Daiani juntamente com o Sr. Unirio

65 concluem que a rota apresentada pela Cooper será a mais usada (470 – Fritz

66 Lorenz – Pomeranos – Oscar Piske – Rua Japão – Belém – São Paulo e Rio de

67 Janeiro) já que o mesmo trajeto é corredor de serviços própria para o tráfego de

68 caminhões e a Rua Rio de Janeiro é uma via local. Sr. Jair diz que deve ser

69 pensado em uma adequação de rotas para evitar o cruzamento na Rua Aristiliano

70 Ramos e deixar a rampa de acesso ao mercado viável para a segunda alternativa

71 vindo da Rua Araponguinhas e passando pela ponte da Dona Clara. Sra. Sandra

Prefeitura de Timbó



www.timbo-sc.gov.br

72 sugere pensar em transformar a Rua Rio de Janeiro em corredor de serviços. Sr

73 Caio termina a apresentação passando a palavra ao Sr. Fabiano, o qual sugere a

74 aprovação do EIV, desde que sejam cumpridas todas as condicionantes e passa

75 a palavra a equipe técnica do SEPLAN para apresentarem a avaliação do EIV

76 elaborada pela Comissão de Análise, Sra Luana vem a frente e dá início a leitura

77 da apresentação, informa que não foram atendidos vários itens do ofício 999/17.

78 Afirma que o estudo ainda não faz medição/contagem de veículos do ponto mais

79 crítico que é a esquina da Rua São Paulo com a Rua Aristiliano Ramos. Para a

80 viabilidade do empreendimento, o estudo aponta que além da retirada dos

81 canteiros deve ser retirada a permissão de estacionar na primeira quadra da Rua

82 Rio de Janeiro. Afirma que deve ser incluído nos estudos a possibilidade de uma

83 via transversal entre a Rua Belém e Rua Aristiliano Ramos e/ou mudança de

84 sentido do trecho da Rua São Paulo entre a Belém e a Aristiliano Ramos,

85 prolongando o binário. Além de Renovar e incluir no processo a viabilidade

86 técnica de Construção (anterior vencida). Apresentar RT dos profissionais

87 envolvidos. No quadro de Impactos e Medidas incluir o que é obrigatório e a

88 respectiva lei, como por exemplo, o tratamento de esgoto através de tanque

89 séptico e filtro anaeróbio. A Comissão conclui que todos os quesitos foram

90 abordados no estudo, contudo algumas medidas mitigatórias não atendem a

91 realidade. As mesmas foram objeto de questionamentos pela comissão técnica,

92 ou seja, merecem revisão, pelo empreendedor. Porém deve ser acatadas as

93 sugestões do Conselho da Cidade. Por fim, explica qual foi a metodologia

94 aplicada e a forma que será apresentada, prossigue com a leitura de acordo com

Prefeitura de Timbó



Prefeitura Municipal de Timbó - CNPJ 83.102.764/0001-15 - Avenida Getúlio Vargas, 700
Caixa Postal 04 - Fone / Fax: (47) 3382 3655 - CEP: 89120-000 Timbó - SC

Pg.5 ATA Nº. DOZE DO CONSELHO DA CIDADE DE 2017

as tabelas que o empreendimento apresentou no estudo: Abastecimento de
Água: **IMPACTO:** Aumento do consumo de água potável e geração de esgotos
sanitários. **MEDIDA MITIGATÓRIA:** Adotar sistemas economizadores de água
potável, tais como captação de água de chuva, torneiras e vasos
economizadores, entre outras estratégias possíveis, desde que haja viabilidade
econômica e técnica. **AVALIAÇÃO DA COMISSÃO DE EIV.** Não atendido.
(verificar "desde que haja viabilidade econômica e técnica). Sr. Osildo se
manifesta dizendo que foi um equívoco e que será corrigido. Dando continuidade,
Fornecimento de Energia Elétrica: **IMPACTO:** Aumento do consumo de energia
elétrica. **MEDIDA MITIGATÓRIA:** Adotar estratégias para minimizar o consumo
de energia, tais como sensores de presença, dimerizadores, iluminação natural,
entre outras, desde que haja viabilidade técnica e econômica para tanto.
AVALIAÇÃO DA COMISSÃO DE EIV. Não atendido. (verificar "desde que haja
viabilidade econômica e técnica). Sr. Osildo se manifesta dizendo que foi um
equívoco e que será corrigido. Sra. Luana prossegue. Iluminação Pública e
Segurança Pública. **AVALIAÇÃO DA COMISSÃO DE EIV.** Não atendido. Na pag.
67 descreve com a instalação da Cooper a iluminação do entorno direto da Área
Diretamente Afetada deverá melhorar, contribuindo também para maior sensação
de segurança pela população do entorno direto, assim, não há medidas
mitigadoras para o tema Iluminação Pública. Incluir Medida Mitigadora: câmera de
monitoramento no empreendimento e na praça pública. Informar no EIV sobre a
movimentação financeira. Sr. Osildo se manifesta dizendo que o
empreendimento contará com câmeras de monitoramento e todo o prédio terá

[Handwritten signatures and initials in blue ink]



118 iluminação externa. Sra. Sandra pede para que essas informações estejam
119 escritas no estudo, pois a comissão só pode avaliar o que está escrito. Sr. Caio
120 se responsabiliza por esses ajustes. Dando continuidade, Rede de Drenagem
121 Pluvial. **IMPACTO:** Risco de alagamento do terreno da Cooper e dos terrenos e
122 vias vizinhas ao empreendimento. **MEDIDA MITIGATÓRIA:** Elaborar e executar
123 projeto de drenagem que garanta o escoamento das águas pluviais do terreno da
124 Cooper, garantindo a mitigação do risco de alagamento dos terrenos vizinhos,
125 bem como das vias do entorno do empreendimento. **AVALIAÇÃO DA**
126 **COMISSÃO DE EIV.** Não atendido. O projeto de drenagem deve garantir o
127 escoamento das águas pluviais da bacia que deságuam sobre o imóvel, e não
128 somente do terreno em si. Sr. Osildo diz que será feito projeto de drenagem
129 dentro do lote e que o mesmo prevê o escoamento para o sistema de drenagem
130 público, para que não dê problemas futuros para o empreendimento nem para a
131 vizinhança. Coleta Pública de Resíduos. **IMPACTO:** Aumento da demanda por
132 coleta de resíduos sólidos para os serviços de coleta e destinação de resíduos.
133 **MEDIDA MITIGATÓRIA:** Elaborar e implantar Plano de Gerenciamento de
134 Resíduos Sólidos para a operação do empreendimento Cooper. **AVALIAÇÃO DA**
135 **COMISSÃO DE EIV.** Atendido. Uso e Ocupação do Solo. **AVALIAÇÃO DA**
136 **COMISSÃO DE EIV.** Não atendido. Incluir medida mitigadora: projeto
137 paisagístico, uma vez que o estudo informa (pag. 94) que o entorno possui áreas
138 livres e verdes e abundantes. Sr. Osildo diz que será reviso e acrescido por
139 escrito no projeto. **Calçamento. IMPACTO:** Irregularidade do passeio pelo não
140 atendimento ao padrão municipal de pavimentação de calçadas e passeios.

Prefeitura de Timbó



141 **MEDIDA MITIGATÓRIA:** Construir calçadas nas testadas do lote no padrão
142 municipal de pavimentação de calçadas e passeios, a ser atendida a
143 regulamentação de arborização urbana, como orienta o Decreto nº 2673/ 2012.
144 **AVALIAÇÃO DA COMISSÃO DE EIV.** Não atendido. Incluir na medida
145 mitigadora a Norma NBR-9050 de acessibilidade. Sr. Caio Diz que será acrescido
146 a informação no estudo. **IMPACTO:** Risco de sobrecarga do
147 sistema de transporte coletivo na região próxima ao empreendimento. **MEDIDA**
148 **MITIGATÓRIA:** Solicitar carta de viabilidade junto à empresa de transporte
149 coletivo do município de Timbó. **AVALIAÇÃO DA COMISSÃO DE EIV.** Não
150 atendido. Não foi incluso no estudo as rotas de ônibus, bem como, o estudo não
151 aponta transtornos em relação ao ponto de ônibus existente, o qual, já é crítico.
152 Incluir medida mitigadora em relação a relocação do ponto de ônibus existente.
153 Sr. Caio explica que entrou em contato com a empresa de transporte coletivo,
154 mas até o momento não obteve informação, assim que conseguir será
155 acrescentado no estudo. O Sr. Fabiano informou que a Secretaria de
156 Planejamento encaminhou ofício/e-mail para que a empresa de transporte público
157 esclarecesse acerca da alteração do ponto de ônibus e de demanda de uso do
158 serviço público, no entanto também não obtiveram resposta. **Conforto Ambiental –**
159 **Ilhas de Calor. IMPACTO:** Intensificação do fenômeno ilhas de calor. **MEDIDA**
160 **MITIGADORA:** Nas áreas permeáveis internas ao lote, plantar árvores de porte
161 médio que ajudem na absorção de água pluvial. Além disso, também se
162 recomenda a pintura da cobertura com tinta branca, pois isto contribui com a
163 refletância dos raios solares, diminuição da temperatura nos ambientes internos



Prefeitura de Timbó

164 do edifício, e consequentemente reduz o consumo energético. **AVALIAÇÃO DA**

165 **COMISSÃO DE EIV.** Não atendido. O estudo não aponta sobre a refletância que

166 irá causar a cobertura com tinta branca nos edifícios lindeiros mais altos. Como

167 medida mitigadora estudar a possibilidade de uma cobertura verde, visando o

168 conceito de Cooper Sustentável, como consta no estudo. O estudo não aponta

169 que o projeto contempla 'dômus' como relatado pelo empreendedor na última

170 reunião do Conselho da Cidade. Sr. Leonardo e Sr. Caio explicam que uma

171 cobertura verde não é viável para o empreendimento e afirmam que a cobertura

172 com tinta branca não causará problemas com os vizinhos, pois é própria para

173 isso, possui norma. Sra. Sandra pede para que seja acrescentado no estudo essa

174 normativa. Qualidade do Ar. **IMPACTO:** Risco de alteração da qualidade do ar por

175 conta das emissões atmosféricas nas fases de obra e operação. **MEDIDA**

176 **MITIGADORA:** Monitoramento e manutenção periódicos do gerador, conforme

177 legislação aplicável. **AVALIAÇÃO DA COMISSÃO DE EIV** Atendido. Ruído.

178 **IMPACTO:** Risco de incomodidade da vizinhança em função dos níveis de ruído.

179 **MEDIDA MITIGADORA:** Respeito rigoroso dos horários de funcionamento das

180 obras e operação do empreendimento. **AVALIAÇÃO DA COMISSÃO DE EIV:**

181 Não atendido. O estudo não aponta como serão solucionados os ruídos das

182 máquinas de ar-condicionado, geradores e demais equipamentos. Sr. Caio diz

183 que será acrescentado. Paisagem Urbana. **IMPACTO:** Alteração da paisagem

184 histórica devido à implantação do empreendimento. **MEDIDA**

185 **COMPENSATÓRIA:** Adotar o paisagismo da praça na esquina das ruas São

186 Paulo e Belém. **AVALIAÇÃO DA COMISSÃO DE EIV:** Não atendido. O estudo



Prefeitura de Timbó

(pag. 120) descreve que "a paisagem urbana também se classifica como a arte de tornar visualmente o ambiente coerente e organizado, ou seja, todo o emaranhado de edifícios, ruas e espaços que constituem o ambiente urbano devem ser assimilados emocionalmente por seus habitantes" (CULLEN, 1983).

Desta forma, solicitamos como medida mitigadora o projeto paisagístico que

contemple o que o estudo aponta. O Sr. Osildo esclareceu que será elaborado

um projeto paisagístico, contemplando apenas o empreendimento. No entanto,

não será realizado o paisagismo na praça da esquina das ruas São Paulo e

Belém. Também não fica claro a responsabilidade da proposta do empreendedor

em relação ao projeto paisagístico. Sr. Caio diz que ouve um equívoco na

redação que constou a responsabilidade do empreendedor e uma medida

compensatória, que não existem. Desta forma, se comprometeu a corrigir (excluir)

tais afirmações no EIV. Sr. Leonardo comenta a respeito das palmeiras, os

conselheiros discutem a respeito e decidem aprovar a remoção das palmeiras,

uma vez que a rua ganharia mais espaço e não perderia a identidade, desde que

sejam transplantadas no lote do empreendimento. Recursos Hídricos. IMPACTO:

Risco de accentuar os alagamentos que naturalmente já ocorrem no entorno do

terreno do empreendimento. **MEDIDA MITIGADORA:** Elaboração de projeto de

drenagem e soluções de engenharia que mitiguem o risco de accentuar as cheias

que já ocorrem naturalmente no entorno do empreendimento, evitando

transbordos maiores para a vizinhança. **AVALIAÇÃO DA COMISSÃO DE EIV:**

Atendido. Porém, não entendemos a responsabilidade da proposta do

Prefeitura de Timbó



empreendedor. Sr. Caio esclareceu que foi um equívoco conforme o anterior e

será corrigido no EIV. Investimento para o Município. **IMPACTO:** Aumento do

dinamismo da economia local, com maior oferta de produtos e serviços para os

consumidores e aumento de arrecadação de impostos pelo Município. **MEDIDA**

POTENCIALIZADORA: Não se aplica. **AValiação DA COMISSÃO DE EIV:**

Atendido. Geração de Emprego e Renda. **IMPACTO:** Geração de postos de

trabalho no setor da construção civil e no setor de comércio e serviços. **MEDIDA**

POTENCIALIZADORA: Não se aplica. **AValiação DA COMISSÃO DE EIV:**

Atendido. Valorização Imobiliária. **IMPACTO:** Valorização imobiliária na região.

MEDIDA POTENCIALIZADORA: Não se aplica. **AValiação DA COMISSÃO**

DE EIV: Atendido. Sistema Viário: Dos Canteiros: **IMPACTO:** Alteração da Rua

Rio de Janeiro com retirada dos canteiros centrais e das vagas de

estacionamento da via. **MEDIDA MITIGADORA:** Definir e implantar sinalização

nas vias que dão acesso ao empreendimento, de maneira a organizar a entrada e

saída de veículos da Cooper. **AValiação DA COMISSÃO DE EIV:** Após ampla

discussão, a Cooper reiterou que manter os canteiros e a permissão de

estacionamento inviabilizaria o empreendimento, bem como que sua

permanência trará inúmeros problemas de tráfego na referida Rua. A Comissão

manifestou-se contrária a solicitação, por entender que a remoção acarretaria a

perda de identidade da via. O Sr. Diego manifestou-se favorável a remoção dos

canteiros, pois atualmente o veículo de coleta de lixo encontra dificuldades para

transitar na rua, especialmente quando há carros estacionados, tendo que fazer

manobras arriscadas para realizar o serviço público. Os Senhores Jair e União



Prefeitura de Timbó

também foram favoráveis à retirada dos canteiros, pois há grande dificuldade de transitar na Rua Rio de Janeiro, com veículos estacionados. O Conselho sugere a aprovação da retirada dos canteiros até a primeira quadra, bem como proibir o estacionamento de veículos, conforme solicitado pela Cooper. Após ampla discussão, os conselheiros discutiram a respeito dos acessos de carga e descarga serem feitos pela Rua Aristiliano Ramos. A Cooper argumentou que o uso tão somente da via arterial acarretaria conflito entre veículos de passeio, veículos de cargas e insegurança aos pedestres, bem como prejudicaria o fluxo normal da via. Diz ainda que fez um comparativo da contagem de veículos que transitam na Rua Aristiliano Ramos e na Rua Rio de Janeiro, confirmou-se adequada o uso da via local (Rua Rio de Janeiro), como único acesso para carga e descarga, bem como segunda opção para acessos de veículos de passeio. Foi ainda esclarecido que o acesso de carga e descarga será independente dos demais acessos e que a Cooper em seus acessos não fará o uso de cancelas ou outra forma de Controle de Acesso Veicular, portanto não haverá acúmulo de veículos. O Conselho sugere a aprovação baseado nos dados aqui apresentados pelo EIV, as medidas mitigatórias poderão ser oficializadas através de um Termo de Compromisso entre o empreendedor e o Município, sempre ouvido o Conselho da Cidade. Após o Sr. Fabiano agradece a presença de todos desejando uma ótima semana, encerrando a reunião e eu, Luana Paula Furtado, redigi e lavrei a presente ata que é composta por treze (13) laudas, que segue assinada por mim e demais membros presentes. Todo o conteúdo encontra-se em áudio/vídeo arquivados junto à SEPLAN. Timbó, 14 de dezembro de 2017.

Prefeitura de Timbó



Fabiano Martins Adriano
Presidente do Conselho

Jean Pierre Bezerra Museka
Representante suplente da
Procuradoria Geral do Município

Jorge Revelino Ferreira
Representante da Fundação
Cultural de Timbó.

Roseli Lourdes da Rocha
Representante da Secretaria de
Obras,
Serviços Urbanos e Agrícola

Ivanir Dallabrida
Representante da Secretaria do
Desenvolvimento Econômico

Waldemar Gebauer
Representante da Suplente
Da Secretaria de
Desenvolvimento

Sandra Regina Sardagna
Representante do DEMUTRAN

Jaime Joel Avendaño Jara
Representante do SAMAE



Prefeitura de Timbó

Ricardo Longo Orsi
Representante da Assessoria de
Meio Ambiente.

Sormani Luiz Sdrigotti
Representante do CEATT

Unirio Nestor Dalpiaz
Representante do Rotary Club
de Timbó

Itamar Kessler
Representante do Setor
Imobiliário

Ernesto Bremer Junior
Representante do Rotary Club
de Timbó Pérola do Vale

Cabo Fernando Cremer
Representante da Polícia Militar
de Santa Catarina

Rodrigo Penteado do Prado
Representante do Lions Club de
Timbó

Daiani Fronza
Representante da Ong Equilíbrio
Vital

Marlos Campregher
Representante da Câmara dos
Dirigentes Lojistas – CDL

Jair Antonio Pretti
Representante da ACIMVI